



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - Dolores do Indaiá - MG

E mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2003

“Recompõe os subsídios do Prefeito,
Vice-Prefeito, Secretários Municipais,
Vereadores e do Presidente da Câmara
Municipal de Dolores do Indaiá”.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais,
através de seus representantes legais, RESOLVE:

ART. 1º - Com fundamento no Art. 29, inciso V, art. 37, incisos X e XII e art. 39, § 4º da Constituição Federal e artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, ficam recompostos, com acréscimo na proporção 17% (Dezessete por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, previstos na Lei Municipal nº 1.996 de 03.01.2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida recomposição terá seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2003.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, 20 de MAIO DE 2003.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO
VICE-PRESIDENTE

JULIANO DE MELO
SECRETÁRIO